



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010
(Alterada pela Resolução nº 94 de 24 de setembro de 2018)

Aprova *ad referendum* do Conselho Superior (CONSUP) do IFCE os cursos de: Engenharia Ambiental/*campus* de Quixadá, Licenciatura em Ciências Biológicas /*campus* de Acaraú, Licenciatura em Ciências Biológicas/*campus* avançado de Jaguaribe, Bacharelado em Agronomia/*campus* de Limoeiro do Norte, Tecnologia em Hotelaria/*campus* avançado de Baturité

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições, **considerando** o que determina o art. 2º, § 3º, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008);

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior (CONSUP) do IFCE os projetos anexos, referentes aos seguintes cursos:

Engenharia Ambiental/*campus* de Quixadá,
Licenciatura em Ciências Biológicas/*campus* de Acaraú,
Licenciatura em Ciências Biológicas/*campus* avançado de Jaguaribe,
Bacharelado em Agronomia/*campus* de Limoeiro do Norte,
Tecnologia em Hotelaria/*campus* avançado de Baturité

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente